ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75
Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone 353 – 1778

LEI MUNICIPAL N° 175/05.

Revoga a Lei Municipal n. 132/2002 que autorizou o Executivo Municipal a doar um lote de terra do Patrimônio Municipal à Universidade do Estado do Amazonas – UA e, ainda o Título de Aforamento n.º 185/2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Codajás aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Ficam revogados a Lei Municipal n 132/2002 que autorizou o Executivo Municipal a doar um lote de terra do Patrimônio Público Municipal à Universidade do Amazonas – UA e, ainda o Título de Aforamento n. 185/2003.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Codajás/Am., 02 de junho de 2005.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102§ 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM 02/06/2005
SEC. ADMINISTRAÇÃO

LeiMunicipal.Doc:FRAN